



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N° 3813/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 2110/2025, de 23/06/2025, que alterou a nº 2073/2025, de 17/06/2025, que alterou a nº 561/2025, de 30/01/2025, que alterou a nº 2922/2023, de 20/10/2023, que alterou a nº 2852/2023, de 11/10/2023.

Art. 2º Dispensar os servidores DANIEL PEREIRA DA COSTA (Gestor Titular), GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS (Gestor Suplente), MARCOS CHAVES MOREIRA (Fiscal Administrativo Titular) e GABRIEL DE SOUSA NICHES (Fiscal Administrativo Suplente), como gestores e fiscais do Contrato Administrativo nº 001/2022, que celebram entre si a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., referente à contratação de empresa especializada para gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender a frota da FURG, por meio de sistema informatizado e implantação de cartão magnético, chip ou aproximação vinculado à rede credenciada de postos de combustíveis, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar os servidores GLAUDENIR HOFALCKER DE LEMOS, matrícula SIAPE 1030174, CPF 551.168.090-72 (Gestor Titular) e JESUS DE ALENCAR MORAIS DE ALVARENGA, matrícula SIAPE 408853, CPF 489.912.360-49 (Gestor Suplente), como gestores do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores CEDENIR RODRIGUES ALMEIDA, matrícula SIAPE 2999597, CPF 932.468.620-87 (Fiscal Técnico Titular) e MARCUS VINICIUS ROSA COUTINHO, matrícula SIAPE 3001331, CPF 002.675.010-48 (Fiscal Técnico Suplente), para o acompanhamento do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quanto da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria tem efeitos retroativos, a partir de 01/10/2025 e sua vigência se estende até o término do referido Contrato no Artigo 2º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 1 de dezembro de 2025.

Elenise Ribes Rickes
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 01/12/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519844** e o código CRC **9E51DBD6**.

Referência: Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.018109/2025-68

SEI nº 0519844